

PORTARIA Nº: 281/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR
SOBRE O PRECATÓRIO DO FUNDEF DO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-
PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Conceição do Canindé-PI;

CONSIDERANDO, A Emenda Constitucional nº 114/2021, que estabelece que os recursos recebidos da União em decorrência de ações judiciais relativas ao FUNDEF devem ser destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público e à valorização do magistério, sendo no mínimo 60% para pagamento aos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO, o que estabelece o art. 60 do ADCT, após as ECs nº 11/1999 e nº 53/2006, que também define a destinação de pelo menos 60% do FUNDEF aos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO, o que preconiza Os arts. 67 e 70 da LDB (Lei nº 9.394/97), que asseguram a valorização dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO, A necessidade de implementar critérios para o rateio dos 60% dos valores do precatório do FUNDEF;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1010/2025, que autoriza o poder executivo a fazer pagamento de verbas advindas do fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, com recursos extraordinários decorrentes de decisão judicial relativa ao cálculo do valor anual por aluno para dos recursos oriundos da complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério.

RESOLVE:



Art. 1º - Criar a Comissão Especial para estudos de Aplicação dos Recursos do FUNDEF, referente ao precatório nº 0008641-84.2006.4.01.3400;

Art. 2º - Membros da Comissão:

Representantes da Prefeitura: GILSON PEREIRA DE SOUSA (titular) e MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA (suplente);

Representantes da Câmara Municipal: NUBIA MARIA CARVALHO CAVALCANTE, (titular) e ANTONIO CASSIO PEREIRA DOS SANTOS (suplente);

Representantes da Secretaria Municipal de Educação: GILTON MATTOS RODRIGUES, (titular) e FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES DE CARVALHO (suplente).

Representantes dos Professores: VANDA MARIA DE SUOUSA CARVALHO , (titular) e ANGELA MARIA DE SOUSA RODRIGUES CAMPOS e (suplente).

Advogado representante da classe de beneficiários : ANTONIO CARLOS ARAÚJO DE SOUSA OAB-PI 6089

Art. 3º - Atribuições da Comissão:

Elaborar critérios de rateio dos 60%;

Propor requisitos para definição dos beneficiários;

Propor forma de controle e pagamento, inclusive a inativos;

Identificar servidores com direito ao crédito;

Listar beneficiários ativos e inativos;

Indicar procedimentos para pagamento a servidores falecidos.

Art. 4º - A Comissão terá 80 dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período. A listagem final será encaminhada para homologação do Prefeito e publicada, com prazo de 15 dias para impugnação.

Art. 5º - A Comissão deverá reunir-se no mínimo duas vezes por mês.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito e pela Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.





PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
CANINDÉ - PI

CNPJ: 06.553.697/0001-04

Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro

CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

Conceição do Canindé-PI, 18 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente

DIOGO JANES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Conceição do Canindé - PI

GABINETE O PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais. Assinado em: 18/07/2025 11:55:08

Código de Verificação de Autenticidade: 39687a604c24619

Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>